



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/07

Dispõe sobre o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos na administração pública municipal de Camboriú/SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camboriú, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 990 de 27 de agosto de 1993 e na Lei Complementar nº 008 de 18 de outubro de 2007, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas às inscrições para o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos na administração pública municipal de Camboriú.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regulamentado por este edital, sendo organizado e executado pelo **Instituto Sinergia de Extensão e Pós Graduação - ISEP** e supervisionado por uma comissão de servidores efetivos que será nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo.

1.2. O Concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos da administração pública municipal de Camboriú.

1.3. O Edital do Concurso Público contendo maiores informações para melhor esclarecimento dos interessados estará afixado no Átrio da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, CEP: 88340 - 000, Camboriú/SC, bem como estará disponível no site www.sinergia.edu.br - no menu ISEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por procuração entre os dias **18 de dezembro de 2007 a 21 de janeiro de 2008**, no período matutino das 9h00min às 12h00min e no período vespertino das 14h00min às 17h00min, no Jardim de Infância Padre Sérgio Maykot, localizado na Rua Maria da Glória Pereira, 102, Centro de Camboriú;

2.2. Não haverá atendimento para realização de inscrição nos dias **24, 25 e 31/12/2007 e 01.01.2008**.

2.3. A inscrição presencial para o Concurso Público poderá ser feita pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento do requerimento e pagamento da taxa de inscrição, comprometendo-se prestar todas as informações e apresentar os documentos solicitados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

- 2.4.** Ao efetivar sua inscrição no Concurso Público, o candidato, desde logo, declara conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 2.5.** Todos os candidatos no ato da inscrição do Concurso Público receberão o comprovante de sua inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova escrita;
- 2.6.** No requerimento de inscrição, o candidato consignará seu endereço residencial e comercial e o número do seu telefone para contato. Havendo alteração de algum dado, deverá imediatamente ser levado ao conhecimento do ISEP e da Comissão do Concurso Público;
- 2.7.** Para fazer sua inscrição o candidato deverá retirar no local antes mencionado o **boleto para pagamento da taxa de inscrição**, dirigir-se a uma **Agência do BESC**, efetuando o pagamento na conta corrente nº 15914-0, Agência 136-8;
- 2.8.** Feito o depósito bancário, o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição acima identificado, munido da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, cópia legível do comprovante de pagamento da taxa e 2 (duas) fotos 3 X 4, recentes, efetuando o preenchimento da ficha de inscrição. Os documentos serão devolvidos ao candidato após a coleta dos dados necessários para o preenchimento da ficha;
- 2.9.** A inscrição também poderá ser feita pela internet, a partir do **dia 18 de dezembro de 2007, até às 18h00min do dia 21 de janeiro de 2008**, pelo site www.sinergia.edu.br - no menu ISEP.
- 2.10.** A opção da inscrição pela internet dispensa a apresentação de qualquer documento, responsabilizando-se o candidato, exclusivamente, pela veracidade das informações e dados que fizer constar na ficha de inscrição, sob as penas da lei;
- 2.11.** Obrigatoriamente, o candidato que preferir efetuar sua inscrição pela *internet*, após preencher corretamente todos os campos da ficha de inscrição, deverá imprimi-la, pois automaticamente estará enviando seus dados para o nosso provedor;
- 2.12.** A cópia impressa ficará com o candidato, que será o seu Cartão de Inscrição, devendo colar uma foto 3 X 4, recente, no espaço identificado, sem o qual não terá acesso ao recinto onde se realizarão as provas;
- 2.13.** Preenchida a ficha de inscrição pela internet, o candidato deverá imprimir também o BOLETO BANCÁRIO, e terá 2 (dois) dias úteis para comprovar o pagamento, entregando no local de inscrição presencial ou remeter fax identificando o nome e número de inscrição para o **telefone nº (47) 3393-7483**;
- 2.14.** O Instituto Sinergia de Pós Graduação – ISEP, não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede de internet, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

2.15. Os candidatos portadores de necessidades especiais que fizerem sua inscrição pela internet, obrigatoriamente, deverão atender as orientações Específicas neste Edital;

2.16. Não será aceito pagamento por meio de depósito em **Caixa Eletrônico**;

2.17. O ISEP não se responsabilizará pela identificação de depósitos feitos fora dos prazos estabelecidos, incompletos, com rasuras ou outros defeitos que não permitam identificar o nome do candidato;

2.18. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a identificação do depósito, por isso o comprovante deve ser guardado, para, se necessário, em caso de indeferimento da inscrição, fundamentar o recurso previsto neste Edital.

3. DO VALOR DA TAXA E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da taxa de inscrição fica estabelecido em:

- a) Para cargos com Nível de Ensino Superior a taxa de inscrição será de R\$70,00 (setenta reais);
- b) Para cargos com Nível de Ensino Médio a taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- c) Para cargos com Nível de Ensino Técnico a taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- d) Para cargos com Nível de Ensino Fundamental Completo a taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais);
- e) Para cargos com Nível de Ensino Fundamental Incompleto a taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.2. O pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, que porventura venha a ser devolvido, implicará no cancelamento da inscrição;

3.3. A devolução da taxa de inscrição ou isenção de seu pagamento não será permitida em nenhuma hipótese;

4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital para candidatos portadores de deficiência, arredondado para o número inteiro imediatamente superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual;

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999;

4.3. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e juntar ao requerimento de inscrição laudo médico atestando a espécie e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a comprovada ou provável causa da deficiência;

4.4. Será processada como inscrição de candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, e deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas no subitem anterior;

4.5. O candidato portador de deficiência, que necessite de tratamento diferenciado para submeter-se às provas, deverá requerê-lo, por escrito, ao ISEP e a Comissão do Concurso Público, no ato da Inscrição, indicando, claramente, para tanto, quais as providências especiais que entende necessária;

4.6. O candidato portador de deficiência aprovado na Prova de Escrita, **antes da posse**, submeter-se-á, em dia e hora designados pelo Município de Camboriú, a avaliação de uma Equipe Médica Multiprofissional, que emitirá diagnóstico conclusivo, quanto à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função do cargo pretendido;

4.7. A Equipe Multiprofissional, será composta por 02 (dois) Médicos, sendo um clínico geral e um especialista na área da deficiência, 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Assistente Social da Rede Pública de Saúde.

4.8. Concluindo a Equipe Multiprofissional pela inexistência da deficiência, passará o candidato a integrar a classificação geral, ou se a conclusão for pela incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo escolhido, será considerado desclassificado;

4.9. O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação;

4.10. Não preenchidas por candidatos portadores de deficiência as vagas reservadas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no Concurso Público;

4.11. A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A ausência de qualquer informação ou declaração no preenchimento do requerimento ou a falta de apresentação de qualquer documento previsto neste edital implicará no indeferimento da Inscrição.

5.2 As inscrições deferidas, indeferidas e os locais de realização das provas serão divulgados no Átrio da Prefeitura Municipal e no site: www.sinergia.edu.br - no menu ISEP, **no dia 25.01.2008.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

6.1. São requisitos para investidura no cargo público:

- I** - ter nacionalidade brasileira;
- II** - estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- III** - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- IV** - não possuir antecedentes criminais, nem ter sofrido penalidades no exercício de cargo público ou atividades profissionais;
- V** - Possuir idade mínima de 18 anos;
- VI** - Possuir formação mínima estabelecida no edital;

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. PARA A INSCRIÇÃO:

- I** – Duas fotografias recentes 3 x 4;
- II** – Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;
- III** – Apresentação do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV** – Apresentação da Carteira de Identidade;
- V** – Apresentação de Título de Eleitor.

7.2. PARA A POSSE:

- I** - Aprovação em concurso público;
- II** - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF,
- III** - Fotocópia Carteira de Identidade,
- IV** - Fotocópia Comprovante de Residência,
- V** - Fotocópia Diploma ou Certificado das Titulações para o cargo pretendido,
- VI** - Fotocópia Título de Eleitor acompanhado do comprovante de comparecimento à última eleição ou de Certidão de Quitação Eleitoral,
- VII** - Fotocópia Certificado de Quitação do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino,
- VIII** - Atestado Médico comprobatório do gozo de boa saúde física e mental,
- IX** - Fotocópia da Certidão de casamento,
- X** - Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos,
- XI** - Certidão de Antecedentes Criminais da justiça Estadual e Federal.

8. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO-BASE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

8.1. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas uma das carreiras/cargos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO	VAGAS	CH SEMANAL	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO
Administrador escolar	25	40	750,00	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em administração escolar devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
Advogado	04	20	750,00	Formação em curso de nível superior bacharel em direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Assistente social	13	40	750,00	Formação em curso de nível Superior bacharel em Assistente Social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Auxiliar administrativo	49	40	400,00	Formação em curso de Nível Médio em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação
Auxiliar cadastro	05	40	380,00	Formação em curso de nível Fundamental em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação
Auxiliar contabilidade	02	40	400,00	Formação em curso de nível Médio em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação
Auxiliar de cozinha	14	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Auxiliar odontológico	04	40	380,00	Formação em curso de nível Fundamental em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação
Auxiliar de serviços gerais	59	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Borracheiro	02	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Cadastrador	08	40	380,00	Formação em curso de nível Fundamental em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação
Calceteiro	10	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Carpinteiro	09	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Desenhista	01	40	550,00	Formação em curso de nível Médio em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação
Digitador	06	40	550,00	Formação em curso de nível Médio em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação
Eletricista	02	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Encanador	04	40	600,00	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro	03	40	700,00	Formação em curso de nível Superior em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação
Engenheiro	02	20	700,00	Formação em curso de nível Superior em instituições



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

				reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Farmácia / farmacêutico	02	40	700,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Fiscal de obras, tributos e saúde	04	40	400,00	Formação em curso de nível Médio em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação
Fisioterapeuta	06	20	500,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Fonoaudióloga	07	40	750,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Gari	37	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Lavador	02	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico	04	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Médico cardiologista	02	20	850,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Médico clínica médica	09	20	850,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

				Educação e com registro em seu respectivo órgão
Médico dermatologista	02	20	850,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Médico gineo-obstetricia	05	20	850,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Médico neurologista	01	20	850,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Médico oftalmologista	02	20	850,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Médico ortopedista	02	20	850,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Médico pediatra	11	20	850,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Médico pneumologista	01	20	850,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

				respectivo órgão
Médico psiquiatra	01	20	850,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Médico trabalho	01	20	850,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Médico urologista	01	20	850,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Médico veterinário	02	20	850,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Medidor hidrômetro	04	40	600,00	Ensino Fundamental Incompleto
Merendeira	60	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Monitor II	107	40	380,00	Formação em magistério, curso de nível Superior na modalidade normal ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e ou séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
Motorista	19	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto, e habilitação (CNH) para carro de passeio, caminhões de carga e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

				transporte de passageiros
Nutricionista	4	40	750,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Odontólogo	06	20	850,00	Formação em curso de nível Superior na área em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Operador micro trator	05	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Operador motoniveladora	03	40	460,00	Ensino Fundamental Incompleto
Operador pa-carregadeira	02	40	460,00	Ensino Fundamental Incompleto
Operador retro-escavadeira	03	40	460,00	Ensino Fundamental Incompleto
Operador trator agrícola	03	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Operador trator esteira	03	40	460,00	Ensino Fundamental Incompleto
Operário braçal	62	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Orientador educacional	25	40	750,00	Formação em nível Superior em curso de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em orientação educacional devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
Pedagogo	01	40	750,00	Formação em nível Superior em curso de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em educação especial e/ou pós



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

				graduação em educação especial, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
Pedreiro	08	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Pintor	03	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Professor educação infantil	70	20	380,00	Formação em magistério curso de nível superior na modalidade normal ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
Professor -5ª a 8ª língua estrangeira - espanhol	02	20	380,00	Formação em curso de nível superior em licenciatura plena com habilitação nas disciplinas específicas para séries finais do ensino fundamental devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação
Professor -5ª a 8ª matemática	20	20	380,00	Formação em curso de nível superior em licenciatura plena com habilitação nas disciplinas específicas para séries finais do ensino fundamental devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação
Professor -5ª a 8ª – língua portuguesa	20	20	380,00	Formação em curso de nível superior em licenciatura plena com habilitação nas disciplinas específicas para séries finais do ensino fundamental devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

				Educação
Professor -5ª a 8ª – história	16	20	380,00	Formação em curso de nível superior em licenciatura plena com habilitação nas disciplinas específicas para séries finais do ensino fundamental devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação
Professor -5ª a 8ª - ciências	16	20	380,00	Formação em curso de nível superior em licenciatura plena com habilitação nas disciplinas específicas para séries finais do ensino fundamental devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação
Professor -5ª a 8ª – língua estrangeira - inglês	10	20	380,00	Formação em curso de nível superior em licenciatura plena com habilitação nas disciplinas específicas para séries finais do ensino fundamental devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação
Professor -5ª a 8ª- arte	08	20	380,00	Formação em curso de nível superior em licenciatura plena com habilitação nas disciplinas específicas para séries finais do ensino fundamental devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação
Professor -5ª a 8ª - ensino religioso	06	20	380,00	Formação em curso de nível superior em licenciatura plena com habilitação nas disciplinas específicas para séries finais do ensino fundamental devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Professor -5ª a 8ª – educação física	14	20	380,00	Formação em curso de nível superior em licenciatura plena com habilitação nas disciplinas específicas para séries finais do ensino fundamental devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação
Professor -5ª a 8ª - geografia	16	20	380,00	Formação em curso de nível superior em licenciatura plena com habilitação nas disciplinas específicas para séries finais do ensino fundamental devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação
Professor – séries iniciais	57	20	380,00	Formação em magistério curso de nível superior na modalidade normal ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Psicólogo	15	40	750,00	Formação em curso de nível Superior bacharel em psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro em seu respectivo órgão
Psicopedagogo	13	40	750,00	Formação em curso de nível superior em licenciatura Plena em Pedagogia e ou Pós- Graduação em Psicopedagogia devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
Recepcionista	07	40	380,00	Formação em curso de nível Fundamental em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Servente	69	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Soldador	02	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto
Supervisor escolar	26	40	750,00	Formação em curso de nível superior em curso de licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
Técnico agropecuaria	05	40	550,00	Formação em curso técnico de nível Médio em Agropecuária devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
Técnico de gesso	02	40	800,00	Formação em curso técnico de nível Médio devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
Técnico de radiologia	02	20	800,00	Formação em curso técnico de nível Médio em Radiologia devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
Técnico enfermagem	06	40	550,00	Formação em curso técnico de nível Médio em Enfermagem devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
Telefonista	06	40	380,00	Formação em curso de nível Fundamental em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação
Topógrafo	02	40	550,00	Formação em curso técnico de nível Médio em topografia



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

				devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
Vigia	49	40	380,00	Ensino Fundamental Incompleto

8.2. O Candidato poderá se inscrever em apenas um cargo, desde que possua a formação mínima estabelecida por este edital.

8.3. Todos os cargos que exigirem registro em seus conselhos regionais deverão, obrigatoriamente, apresentá-lo no ato da posse.

8.4 Serão realizadas provas escritas de conhecimentos e práticas de acordo os cargos pretendidos pelos candidatos.

9. DAS PROVAS

9.1. DA PROVA ESCRITA

I - A prova escrita é parte integrante do concurso público e tem como finalidade verificar se os candidatos possuem conhecimentos mínimos na área de atuação exigida neste concurso público e se estão preparados para atuarem no cargo pretendido.

II - A Prova Escrita terá duração de três horas e será realizada no dia **09 de fevereiro das 15h00min às 18h00min**. Os locais serão previamente divulgados através de Edital fixado no Átrio da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, CEP: 88340 - 000, Camboriú/SC, bem como estará disponível no site www.sinergia.edu.br - no menu ISEP.

III - Qualquer alteração com relação ao dia e locais das provas serão divulgados previamente no local das inscrições e no site aqui mencionado.

IV - A Prova Escrita será de caráter eliminatório e o candidato terá que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e será objetiva do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (de "A" a "D"), em que somente uma alternativa está correta.

V - A Prova Escrita constará de 40 (quarenta questões) objetivas, sendo que cada questão objetiva valerá 0,25 (zero virgula vinte e cinco), totalizando nota máxima 10,0 (dez).

VI - O candidato que não estiver no local e no horário estabelecido não terá o direito de realizar a Prova Escrita.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

VII - O candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente divulgado para a realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta minutos), do horário fixado para o seu início, munido, obrigatoriamente, do comprovante de inscrição, do documento de Identidade original, portando apenas caneta esferográfica azul ou preta;

VIII - Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

IX - O candidato deverá, **obrigatoriamente**, sob pena de não ter avaliada sua prova, **preencher sem rasuras o cartão de respostas que será entregue juntamente com o caderno de provas**;

X - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de prova.

XI - Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

XII - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celulares, máquinas calculadoras e / ou similares, livros, anotações, comentários ou impressos, e/ou qualquer outro material de consulta.

XIII - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais;
- b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c)** faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais de aplicação das provas, examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- d)** recusar-se a entregar o material de provas após o seu término;
- e)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

XIV - O Gabarito Oficial da Prova Escrita será publicado no Átrio da Prefeitura Municipal e no site www.sinergia.edu.br - no menu ISEP **no dia 11 de fevereiro de 2008**.

XV - A classificação dar-se-á pela maior nota obtida, considerando-se classificados os candidatos que alcançarem a nota mínima estabelecida.

XVI - Os conteúdos programáticos das provas estarão à disposição dos candidatos no www.sinergia.edu.br - no menu ISEP, e no local para as inscrições presenciais;

XVII - Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova escrita simultaneamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

9.2. DA PROVA PRÁTICA

I - A Prova Prática terá duração pelo tempo necessário para sua realização, e serão realizadas no dia 10 de fevereiro de 2008, em local e horário previamente divulgados juntamente com a homologação das inscrições, nos mesmos locais e veículos de comunicação em que foi divulgado o Edital de Abertura das inscrições;

II - qualquer alteração com relação ao dia e locais das provas serão divulgados previamente no local das inscrições e no site aqui mencionado.

III - Para as categorias Motorista, Operador de Micro Trator, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator Agrícola, Operador de Trator de Esteira o Concurso constará de provas práticas, que avaliarão o desempenho dos candidatos no trabalho que irão executar e de Provas Escritas, sendo estas com 25 (vinte e cinco) questões;

IV - As provas práticas têm por objetivo verificar a adequação das habilidades técnicas do candidato às tarefas e condições das funções;

V - Dependendo do cargo, e a critério dos responsáveis pela realização do Concurso, a prova prática poderá ser feita de maneira objetiva e / ou dissertativa, abrangendo tema específico da função.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

10.1.1. Para os cargos em que é exigível prova escrita específica, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova escrita específica. Persistindo o empate, o mais velho;

10.1.2. Para os cargos em que é exigível prova prática, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova prática. Persistindo o empate, o mais velho;

11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A listagem da classificação dos candidatos será publicada no site: www.sinergia.edu.br - no menu ISEP, e no Átrio da Prefeitura Municipal.

11.2. A listagem dos candidatos será publicada por ordem decrescente de classificação de acordo com a nota obtida no processo seletivo do concurso público.

11.3. A nota final será calculada de seguinte maneira:

I - Prova Escrita: Nota máxima 10 (dez);

II - Prova Prática: Nota máxima 10 (dez);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

11.4 Somente serão considerados aprovados e divulgados os nomes dos candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5 (cinco);

12. DO PERÍODO DESTINADO AOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido ao **Instituto Sinergia de Extensão e Pós Graduação – ISEP**, no caso de sentir-se prejudicado na sua classificação, quando:

I - for indeferida sua inscrição;

II - após homologação do resultado final.

12.2. Os recursos relativos ao inciso I, deverão ser interpostos nos dias 28 e 29 de janeiro de 2008, das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no Jardim de Infância Padre Sérgio Maykot, localizado a rua Maria da Glória Pereira, 102, Centro de Camboriú.

12.3. Os recursos relativos ao inciso II, deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, devendo ser protocolado das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no Jardim de Infância Padre Sérgio Maykot, localizado na Rua Maria da Glória Pereira, 102, Centro de Camboriú.

12.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente motivados e fundamentados e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiver indicar o nome do candidato, número de sua inscrição e endereço para correspondência;

12.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo que o controle de admissibilidade se dará, considerando-se, para tanto, a data e hora do respectivo protocolo;

12.6. No caso de interposição de recurso previsto no inciso II, será obrigatório o depósito do mesmo valor estabelecido para a inscrição, o qual deverá ser efetuado no Banco BESC, na conta corrente nº 15914-0, Agência 136-8, que será devolvido ao candidato, no caso do recurso ser julgado total ou parcialmente procedente;

12.7 O recurso somente será analisado com base na documentação apresentada na data da inscrição e nas notas obtidas nas etapas do concurso público.

12.8 Das decisões proferidas pelo **Instituto Sinergia de Extensão e Pós Graduação – ISEP, e pela Comissão do Concurso Público**, não caberá mais recurso administrativo.

12.9 Os resultados dos recursos serão publicados no site: www.sinergia.edu.br - no menu ISEP e no Átrio da Prefeitura Municipal.

13. DO FORO JUDICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este edital é o do Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A validade do concurso será de 02 (dois anos), podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o art.37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

14.2. O resultado final será publicado no mesmo local e veículo de comunicação em que foi publicado o Edital de abertura deste concurso, em ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos candidatos, para todos que alcançarem a nota mínima exigida neste Edital para a classificação, não sendo divulgado o nome dos candidatos que não alcançarem a média mínima de 5 (cinco);

14.3. As provas deste concurso ficarão sob a responsabilidade do ISEP, por um período de 06 (seis) meses, após a homologação dos resultados;

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo ISEP, em conjunto com a Comissão de Concurso Público;

14.5. A aprovação no concurso público não dá ao candidato direito a nomeação, ficando esta condicionada a necessidade do serviço público do Município, respeitada a ordem de classificação;

14.6. Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de prova para os candidatos ou as instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

14.7. A nomeação dos candidatos para posse será feita por meio de publicação no órgão em que forem realizadas as publicações legais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ – SC,

Em, 14 de dezembro de 2007.

EDSON OLEGÁRIO

Prefeito Municipal